

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES DO PERÍODO FINDO EM XX DE YYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1):

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Rédito das vendas e dos serviços prestados (a)		+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados (b)		-	-
Resultado bruto		=	=
Outros rendimentos operacionais (c)		+	+
Gastos de distribuição (d)		-	-
Gastos administrativos (e)		-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento (f)		-	-
Outros gastos operacionais (g)		-	-
Resultado operacional		=	=
Gastos de financiamento (líquidos) (h)		-	-
Resultados imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (i)		+ / -	+ / -
Rendimentos de investimentos financeiros (j)		+	+
Perdas de imparidade e suas reversões (k)		- / +	- / +
Ganhos (perdas) cambiais (l)		+ / -	+ / -
Resultado corrente antes de impostos		=	=
Imposto sobre o resultado corrente (m)		- / +	- / +
Resultado corrente após impostos		=	=
Resultado das actividades descontinuadas (líquidos de impostos) (n)		+ / -	+ / -
Resultado antes da consideração dos interesses minoritários		=	=
Resultado afecto aos Interesses minoritários (o)		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=
Resultado por acção (p)			

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

OBSERVAÇÕES ÀS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

- (a) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido nas IAS 18 e 11.
- (b) Rubrica cujo âmbito corresponde à quantia que expressa, de acordo com os procedimentos de custeio usados, o custo dos inventários saídos para venda ou dos serviços prestados, cujo réditto se exprime na rubrica anterior.
- (c) Rubrica abrangendo todos os rendimentos operacionais obtidos no período, que não estejam incluídos no réditto das vendas e dos serviços prestados.
- (d) Rubrica abrangendo os gastos com a função distribuição, não imputáveis ao custo das vendas e dos serviços prestados, nos termos do previsto nas IAS 2 e 11.
- (e) Rubrica abrangendo os gastos com a função administrativa, não imputáveis ao custo das vendas e dos serviços prestados, nos termos do previsto nas IAS 2 e 11.
- (f) Rubrica abrangendo gastos com a investigação e o desenvolvimento, não capitalizados à luz da IAS 38.
- (g) Rubrica abrangendo todos os gastos operacionais suportados no período, que não estejam incluídos no custo das vendas e dos serviços prestados, nem sejam gastos de distribuição, administrativos ou de investigação e desenvolvimento.
- (h) Rubrica que deverá ser mostrada pela quantia líquida de todos dos gastos de financiamento, exceptuando os que tenham sido capitalizados ao abrigo da IAS 23.
- (i) Rubrica referente ao reconhecimento da imputação de resultados de partes de capital em subsidiárias e associadas e em empreendimentos conjuntos, às quais se aplique o método da equivalência patrimonial, ou em demonstrações financeiras não consolidadas, tal como definido nas IAS 28 e 31.
- (j) Rubrica que abrange todos os rendimentos de instrumentos financeiros activos, que não estejam mostrados ou incluídos noutras rubricas e nos termos do definido pela IAS 39.
- (k) Rubrica abrangendo, numa base líquida, as perdas com a imparidade de activos, fixos e financeiros, ou as suas reversões, tal como preceituado nas IAS 36 e 39, tendo ainda em conta as orientações da IFRS 3.
- (l) Rubrica abrangendo, numa base líquida, as quantias decorrentes do reconhecimento de ganhos ou perdas cambiais, nos termos da IAS 21.
- (m) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 12, aplicável aos resultados das actividades continuadas.
- (n) Rubrica abrangendo, numa base agregada líquida, os resultados de todas as actividades, unidades, subsidiárias ou segmentos descontinuados, tendo em conta o preceituado na IFRS 5 e após consideração dos impostos sobre eles incidentes, apurados nos termos da IAS 12.
- (o) Rubrica abrangendo a evidenciação, no relato consolidado do grupo, da parcela dos resultados do período afecta aos interesses minoritários, nos termos da IAS 27 e tendo presente a IFRS 3.
- (p) Rubrica referente à evidenciação do resultado por acção, apurado nos termos da IAS 33.